

LEI Nº 965, de 31 de dezembro de 1.969

Autoriza abrir Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de NCr\$318,30 (trezentos e dezoito cruzeiros novos, trinta centavos) para fazer face ao pagamento de gratificações ao Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento do IBRA.

Art. 2º Como recurso ao disposto no *Artigo 1º* fica anulada a importância de NCr\$318,30 (trezentos e dezoito cruzeiros novos, trinta centavos) da seguinte dotação do orçamento em curso:

3.2.5.0. Contribuição para a Previdência Social
81 Contribuição para INPS e IPSEMG.....NCRr\$318,30

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 31 de dezembro de 1.969

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal